

Luz Pereira, RG nº 4.XXX.620-X e **Suely Maria Ferreira Petti**, RG nº 4.XXX.215-X/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 5154/2021-SEFA**, celebrado com a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no **Contrato nº 5154/2021-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Rubens Thiago de Oliveira**, RG nº 9.XXX.266-X; **Andreia Kobernovicz**, RG nº 13.XXX.285-X/PR; **João Paulo Imbriani**, RG nº 8.XXX.363-X/PR; **Andrea da Luz Pereira**, RG nº 4.XXX.620-X e **Suely Maria Ferreira Petti**, RG nº 4.XXX.215-X/PR.

IV – Fica revogada a Portaria SEFA/DG nº 069/2024.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

13587/2025

PROTOCOLO Nº : 22.886.657-1

INTERESSADO : Karoline Ferreira Pontes

ASSUNTO : Teletrabalho.

EXTRATO DE PETICIONAMENTO

DESPACHO Nº 218/2025-SEFA

Ciente;

Trata-se de Formulário de Manifestação de Interesse apresentado pela servidora Karoline Ferreira Pontes, por meio do qual declarou interesse em prorrogar o regime de teletrabalho pelo período de 12 (doze) meses, conforme a nova Resolução SEFA nº 840/2024;

Dessa forma, considerando o regramento atinente a presente matéria e tendo em vista as disposições exaradas na Lei Estadual nº 19.776/2018, no Decreto Estadual nº 9.879/2021, na Resolução SEAP nº 13.718/2022 e na Resolução SEFA nº 840/2024; e

E considerando a apresentação do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 29) e a anuência da chefia imediata;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho híbrido à servidora Karoline Ferreira Pontes, por 12 (doze) meses, nos termos dos documentos acostados ao presente caderno administrativo e ante o art. 12, parágrafo único, da Resolução SEFA nº 840, de 3 de setembro de 2024.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

13073/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 31/2025 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 23 e 13 do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

A fruição de férias do Chefe de gabinete da Presidência, **HARRISON FERNANDES MUNIZ**, RG. 9.701.403-5/PR, referente ao exercício de 2024, a partir de 09/02/2025, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver vinte e três (23) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

13255/2025

PORTARIA JCP Nº 34/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Sra. VANJA BOGETIC OLIVEIRA apresentada no protocolo 25/206145-4.

Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 35/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente ao Sr. IVAN MILETIC apresentada no protocolo 25/206144-6.

Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13385/2025

PORTARIA JCP Nº 36/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 publicada no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no Diário Oficial de 21/12/2017. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Implantar a Comissão de acompanhamento de todo processo de reforma e destinação dos imóveis pertencentes a Junta Comercial do Paraná localizados na rua Barão do Cerro Azul, nº 316 e Rua Carlos Cavalcanti, nº 747, ambos no Centro de Curitiba – PR. Aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada dia 29 de janeiro de 2025, a comissão será composta por membros representantes da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços do Paraná - SEIC, Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Federação das Associações Comerciais e Empresárias do Estado do Paraná - FACIAP, Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – FENACON e Organizações das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR.

Artigo 2º - Membros indicados para Comissão:

- Valdir Pietrobon** – FENACON / SESCAP – RG nº 1.150.808-1 - Presidente
- Valdecir Proença Pereira** – JUCEPAR – RG nº 4.115.101-3 - Secretário
- Carlos José Alison** – SEIC – RG nº 4.554.679-9 – Membro
- Hilgo Gonçalves** – FACIAP – RG nº 1.741.539-5 – Membro
- Nelson Costa** – OCEPAR – RG nº 122.393-6 - Membro

Artigo 3º - São as atribuições da comissão:

- Avaliar a necessidade de reforma nos imóveis
 - Verificar se a posse dos imóveis continuará com a Junta Comercial do Paraná
 - Elaborar relatório conclusivo em relação a destinação dos imóveis
- Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.